



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 677, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Revoga Portaria 672/2024.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o cancelamento do objetivo da viagem designada a servidora, nos termos da Portaria publicada,

RESOLVE:

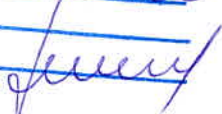
Art. 1º Fica revogada a concessão de diária nos termos da Portaria nº 672/2024, pelo cancelamento do evento designado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3232
de 10/12/24 FL. 1
Visto 



A entrega do
Selo Nacional
Compromisso com a
Alfabetização
será REMARCADA.

O Presidente Lula faz questão de celebrar o comprometimento dos estados e municípios com a alfabetização.

Fique atento aos canais oficiais do MEC.